



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0085/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a operação de sistemas de pesquisa; acesso e manuseio de bases de dados; monitoramento de portais; design de interface; e realização de outras atividades correlatas para a Secretaria de Transparência do Senado Federal, com a disponibilização de mão de obra qualificada.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME**, neste ato representado pelo Sr. HUGO PEIXOTO DOS SANTOS, tendo em vista as Conferências de Cálculos nº 106/2020 e nº 134/2020 - SAFIN, documentos nº 00100.099719/2020-13 e nº 00100.118070/2020-47, os Pareceres nº 762/2020 e nº 079/2021 - ADVOSF, documentos nº 00100.111579/2020-69 e nº 00100.015008/2021-85, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.019032/2021-93 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011110/2020-01, resolvem aditar o Contrato nº 0085/2018, com base na sua Cláusula Oitava, nos Atos da Diretora-Geral nº 9/2015 e nº 33/2017, no anexo V - Política de Contratações do Senado Federal, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução do Senado Federal nº 13, de 2018, no artigo 13 do Decreto nº 9.507/2018, nas Leis nº 10.192/2001 e 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do entendimento contido na Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCISF (em conformidade ao Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF, o valor global do Contrato nº 0085/2018 fica revisado a menor em **1,51138%**, referente retirada dos itens “Aviso Prévio Trabalhado” e “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas, da planilha de formação de custos, **com vigência a partir de 13 de agosto de 2019**, conforme discriminado nas planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do Contrato nº 0085/2018 passa de R\$ 67.345,88 para **R\$ 66.328,03** (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e três centavos), e o valor

**SENADO FEDERAL**

anual passa de R\$ 808.150,56 para **R\$ 795.936,36** (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), do Contrato nº 085/2018, ficam reajustados em **3,28398%**, correspondente a variação do INPC/IBGE entre agosto de 2018 (mês da assinatura do contrato – revalidação da proposta) a agosto de 2019 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal atualizado Contrato nº 085/2018, fica reajustado em **0,27091%**, passando de R\$ 66.328,03 para **R\$ 66.507,72** (sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global anual atualizado do Contrato nº 085/2018 fica revisado a menor em **0,59026%**, em razão da extinção, pelo art. 12 da Lei nº 13.932/2019, da Contribuição Social de 10% incidente sobre o saldo do FGTS e devida pelos empregadores quando da rescisão de contratos de trabalho sem justa causa, subtraindo-se o valor correspondente da respectiva provisão prevista no Item 4.4 da Planilha de Composição de Custos da Mão de Obra (subitem Multa do FGTS e da Contribuição Social dos Avisos Prévios trabalhado e indenizado), **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em conformidade com o presente *caput*, o valor mensal atualizado do Contrato nº 085/2018 passa de R\$ 66.507,72 para **R\$ 66.115,15** (sessenta e seis mil, cento e quinze reais e quinze centavos) **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020,** conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da revisão contida no *caput* desta Cláusula, o valor retido na conta “Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação” - DGBM para o ressarcimento dos custos da “Multa do FGTS do Aviso Prévio” apresentará percentual máximo de até 3,82222%.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em razão da revisão contida no *caput* desta Cláusula, os créditos relativos aos ressarcimentos efetivados a maior na rubrica “Multas do FGTS do Aviso Prévio” devem ser apurados e consolidados pela gestão contratual, com efeitos desde 1º/1/2020, para ressarcimento ou compensação imediata em favor do SENADO, mediante utilização do saldo da conta “Depósitos em Garantia Bloqueados para Movimentação” – DGBM.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA

Os preços unitários dos itens do Módulo 3 (Insumos Diversos) e dos itens do Módulo 5 (Taxa Administrativa e Lucro), do Contrato nº 085/2018, ficam reajustados em **2,94057%**, correspondente a variação do INPC/IBGE entre agosto de 2019 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto de 2020 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de agosto de 2020.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal atualizado do Contrato nº 085/2018, fica reajustado em **0,24988%**, passando de R\$ 66.115,15 para **R\$ 66.280,36** (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual atualizado do Contrato nº 085/2018, passa de R\$ 793.381,80 para **R\$ 795.364,32** (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), **com vigência a partir de 13 de agosto 2020,** conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUINTA

Em virtude da alteração na base financeira do Contrato nº 0085/2018 promovida pelas Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta do presente termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo, cuja redação passará a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

*Conforme solicitação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.034464/2020-43 e 00100.047915/2020-11, o Contrato nº 085/2018 sofre um acréscimo de **23,28195%**, referente ao aumento quantitativo de 1 (um) posto de trabalho na categoria “Técnico de Interface WEB”, com aumento da carga horário do cargo de 35 (trinta e cinco) horas semanais para **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, correspondente ao montante anual de **R\$ 185.176,32** (cento e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global consolidado do Contrato nº 085/2018 passará de R\$ 795.364,32 para **R\$ 980.540,64** (novecentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), **a vigorar a partir de 20 de novembro de 2020,** data da assinatura do Quarto Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A tabela 1 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - do Contrato nº 085/2018 passa a constar da seguinte forma:



SENADO FEDERAL

(…)

TABELA 1 – RESUMO GERAL DOS CUSTOS COM MÃO DE OBRA				
Item	Categorias	Quant.	Custo Unit. (R\$)	Custo Mensal (R\$)
1	Supervisor de Pesquisa	1	R\$ 17.268,89	R\$ 17.268,89
2	Engenheiro de Dados	2	R\$ 12.904,61	R\$ 25.809,22
3	Cientista de Dados	1	R\$ 12.969,43	R\$ 12.969,43
4	Técnico de Interface WEB (35 horas semanais)	0	R\$ 10.232,82	R\$ 0,00
4.1	Técnico de Interface WEB (44 horas semanais)	2	R\$ 12.832,09	R\$ 25.664,18
TOTAL MENSAL				R\$ 81.711,72
TOTAL ANUAL				R\$ 980.540,64

(…)”

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

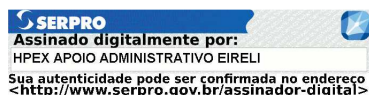
Assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

HUGO PEIXOTO DOS SANTOS
HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME

Testemunhas:



Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
Processo: 00200.011110/2020-01
CNPJ: 38.053.377/0001-81
Pregão Eletrônico: 41/2018
Contrato: 0085/2018
Data da Apresentação da Proposta: 08/05/2018
Assinatura: 13/08/2018
Início Vigência Original: 13/08/2018
Fim Vigência Original: 12/08/2019
Valor Global Original do Contrato: R\$ 808.150,56

95 dias (Proposta vencida)

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 808.150,56
Início Período Vigente: 13/08/2019
Final Período Vigente: 12/08/2021

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.113111/2020-17.

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

1ª Instrução

Revisão: Retirada dos itens "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas da planilha de formação de custos, a partir do 1º aniversário do contrato, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário) e aos Pareceres nº 003/2015 e nº 001/2016, da ADVOSF), **com vigência a partir de 13 de agosto de 2019** (1º aniversário do contrato).

2ª Instrução

Primeiro Reajuste dos itens "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de agosto/2018 (mês da assinatura do contrato (revalidação da proposta)) a agosto/2019 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de agosto de 2019**.

Cálculo do 1º reajuste de preços

Período: agosto/2018 a agosto/2019

Data inicial = Mês da assinatura do contrato (revalidação da proposta)	ago/18	5.185,48
Data final = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/19	5.355,77
Índice do Reajuste		3,28398%

Cabe esclarecer que o **Contrato nº 085/2018** foi assinado em 13/08/2018, após 60 (sessenta) dias da data da apresentação da proposta em 08/05/2018. Neste caso considera-se que a proposta foi revalidada pela contratada no ato da formalização do contrato (renovação dos custos originais da proposta), com a **assinatura do contrato em 13/08/2018**. Esse é o entendimento da Advocacia do Senado Federal, proferido na **Conferência de Minuta nº 508/2011, constante no Processo nº 020755/11-2**, na análise jurídica sobre a minuta do Terceiro Termo Aditivo visando ao reajuste do preço praticado na Carta-Contrato nº 10/2010.

3ª Instrução

Revisão contratual dos custos do percentual da "**Multa do FGTS**" (de 50% para 40%), nas demissões sem justa causa, **com a extinção de 10% da Contribuição Social** (Lei Complementar nº 110/2001), por deliberação do Executivo Federal, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020 (Fato do Príncipe), em razão da Publicação da Lei 13.932, de 12/12/2019 (art. 12).**

Metodologia:

- Fórmula para provisão da Multa do FGTS: $ARRED((((1+(1/12)+(1/12)+(1/3*1/12))*0,5)*0,08)*1;7) = 4,78\%$.

(Valor a ser provisionado pela administração da Casa nos casos de demissão de 100% dos contratados para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual).

Sendo:

- 1 = salário (100%);
- Férias (1/12), 13º salário (1/12) e terço constitucional (salário * 1/3 * 1/12);
- 0,5 = 50% (multa de 40%, do FGTS) + **(recolhimento de 10%, Contribuição Social)**;
- 1 = 100% (demissão da totalidade de contratados); e
- 0,08 = 8% (percentual do FGTS).

- Passará a ser

- Passada a ser.

- Nova Fórmula para provisão da Multa do FGTS: $ARRED((((1+(1/12)+(1/12)+(1/3*1/12))*0.4)*0.08)*1;7) = 3,82222\%$, onde:.

1) 1 = salário (100%);

2) Férias (1/12), 13º salário (1/12) e terço constitucional (salário * 1/3 * 1/12);

3) **0,4 = 40% (multa de 40%, do FGTS);**

4) 1 = 100% (demissão da totalidade de contratados); e

5) 0,08 = 8% (percentual do FGTS).

Procedimento cancelado pelos seguintes documentos: 1) Parecer nº 01/2020 - AUDIT/SF (doc.: 035729/2020-21); 2) Parecer nº 345/2020 - ADVOSF (doc.: 056280/2020-34). E autorizado pela Diretoria-Geral, no Despacho nº 1.551/2020-DGER (doc.: 061037/2020-38), todos documentos contidos no Processo nº 001625/2020-94).

4ª Instrução

Segundo Reajuste dos itens "Taxa de Administração" e "Lucro", pela variação do INPC/IBGE de agosto/2019 (mês do primeiro aniversário do contrato) a agosto/2020 (mês do segundo aniversário do contrato), **com vigência a partir de 13 de agosto de 2020**.

Cálculo do 2º reajuste de preços		
Período: agosto/2019 a agosto/2020		
Data inicial = Mês do primeiro aniversário do contrato	ago/19	5.355,77
Data final = Mês do segundo aniversário do contrato	ago/20	5.513,26
Índice do Reajuste		2,94057%

5ª Instrução

Retificação da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo que trata do acréscimo quantitativo de 1 (um) posto de trabalho na categoria "Técnico de Interface WEB", com aumento da carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme solicitado pelo Órgão Técnico, documentos nº 034464/2020-43 e nº 047915/2020-11, **com vigência a partir de 20 de novembro de 2020**.

Empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
CNPJ 38.053.3777/0001-81
Contrato: 0085/2018
Vigência: 13/08/2018 a 12/08/2021

RESUMO GERAL

Instruções a serem autorizadas:

- 1) **Revisão** de preços em decorrência da retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, **com vigência a partir de 13 de agosto de 2019**;
2) **Reajuste** de preços dos itens "Insumos diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, **com vigência a partir de 13 de agosto de 2019**;
3) **Revisão** dos custos do percentual da "Multa do FGTS" - Publicação da Lei 13.932/2019, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020**;
4) **Reajuste** de preços dos itens "Insumos diversos", "Taxa de Administração" e "Lucro" pelo INPC/IBGE, **com vigência a partir de 13 de agosto de 2020**; e
5) **Retificação** da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo que trata do acréscimo quantitativo de 1 (um) posto de trabalho na categoria "Técnico de Interface WEB", com aumento da carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais para 44 (quarenta e quatro) horas semanais, **com vigência a partir de 20 de novembro de 2020**.

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	VALOR ATUAL		VALOR REVISADO - APT (13/08/2019)		VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)		VALOR REAJUSTADO - FGTS (1º/01/2020)		VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Diferença (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Diferença (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	Diferença (%)	PREÇO TOTAL MENSAL
1	SUPERVISOR DE PESQUISA	1	R\$ 17.559,94	R\$ 17.559,94	-1,52808%	R\$ 17.291,61	R\$ 17.291,61	0,24324%	R\$ 17.333,67	R\$ 17.333,67	-0,59687%	R\$ 17.230,21
2	ENGENHEIRO DE DADOS	2	R\$ 13.111,65	R\$ 26.223,30	-1,50957%	R\$ 12.913,72	R\$ 25.827,44	0,27126%	R\$ 12.948,75	R\$ 25.897,50	-0,58948%	R\$ 25.744,84
3	CIENTISTA DE DADOS	1	R\$ 13.173,93	R\$ 13.173,93	-1,50957%	R\$ 12.975,06	R\$ 12.975,06	0,28539%	R\$ 13.012,09	R\$ 13.012,09	-0,58953%	R\$ 12.935,38
4	TÉCNICO DE INTERFACE WEB	1	R\$ 10.388,71	R\$ 10.388,71	-1,48998%	R\$ 10.233,92	R\$ 10.233,92	0,29842%	R\$ 10.264,46	R\$ 10.264,46	-0,58201%	R\$ 10.204,72
TOTAL MENSAL				R\$ 67.345,88	-1,51138%		R\$ 66.328,03	0,27091%		R\$ 66.507,72	-0,59026%	R\$ 66.115,15
TOTAL ANUAL				R\$ 808.150,56	-1,51138%		R\$ 795.936,36	0,27091%		R\$ 798.092,64	-0,59026%	R\$ 793.381,80

			VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)		EXCLUSÃO DA CATEGORIA 4		INCLUSÃO DA NOVA CATEGORIA 4.1		VALOR ACRÉSCIDO		VALOR CONSOLIDADO	
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE	PREÇO TOTAL MENSAL	QTDE	PREÇO TOTAL MENSAL
1	SUPERVISOR DE PESQUISA	1	R\$ 17.268,89	R\$ 17.268,89	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 17.268,89
2	ENGENHEIRO DE DADOS	2	R\$ 12.904,61	R\$ 25.809,22	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	2	R\$ 25.809,22
3	CIENTISTA DE DADOS	1	R\$ 12.969,43	R\$ 12.969,43	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 12.969,43
4	TÉCNICO DE INTERFACE WEB (35 HORAS SEMANAIS)	1	R\$ 10.232,82	R\$ 10.232,82	-1	R\$ (10.232,82)	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
4.1	TÉCNICO DE INTERFACE WEB (44 HORAS SEMANAIS)	0	R\$ 12.832,09	R\$ -	0	R\$ -	1	R\$ 12.832,09	1	R\$ 12.832,09	2	R\$ 25.664,18
TOTAL MENSAL				R\$ 66.280,36	-1	R\$ (10.232,82)	1	R\$ 12.832,09	1	R\$ 12.832,09	6	R\$ 81.711,72
TOTAL ANUAL				R\$ 795.364,32		R\$ (122.793,84)		R\$ 153.985,08		R\$ 153.985,08		R\$ 980.540,64

Resumo geral - Valor Assinado no 4º TA x Valor Consolidado Atualizado				
	VALOR ASSINADO NO 4º TA	VALOR CONSOLIDADO	ÍNDICE	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 82.771,09	R\$ 81.711,72	-1,27988%	R\$ (1.059,37)
TOTAL ANUAL	R\$ 993.253,08	R\$ 980.540,64	-1,27988%	R\$ (12.712,44)

	VALOR ATUAL	VALOR REVISADO - APT (13/08/2019)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 67.345,88	R\$ 66.328,03	-1,51138%	R\$ (1.017,85)
TOTAL ANUAL	R\$ 808.150,56	R\$ 795.936,36	-1,51138%	R\$ (12.214,20)

	VALOR REVISADO APT (13/08/2019)	VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 66.328,03	R\$ 66.507,72	0,27091%	R\$ 179,69
TOTAL ANUAL	R\$ 795.936,36	R\$ 798.092,64	0,27091%	R\$ 2.156,28

	VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	VALOR REVISADO - FGTS (1º/01/2020)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 66.507,72	R\$ 66.115,15	-0,59028%	R\$ (392,57)
TOTAL ANUAL	R\$ 798.092,64	R\$ 793.381,80	-0,59028%	R\$ (4.710,84)

	VALOR REVISADO - FGTS (1º/01/2020)	VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 66.115,15	R\$ 66.280,36	0,24988%	R\$ 165,21
TOTAL ANUAL	R\$ 793.381,80	R\$ 795.364,32	0,24988%	R\$ 1.982,52

	VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)	EXCLUSÃO DA CATEGORIA 4	ÍNDICE	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 66.280,36	R\$ 56.047,54	-15,43869%	R\$ (10.232,82)
TOTAL ANUAL	R\$ 795.364,32	R\$ 672.570,48	-15,43869%	R\$ (122.793,84)

	VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)	INCLUSÃO DA NOVA CATEGORIA 4.1	ÍNDICE	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 66.280,36	R\$ 68.879,63	3,92163%	R\$ 2.599,27
TOTAL ANUAL	R\$ 795.364,32	R\$ 826.555,56	3,92163%	R\$ 31.191,24

	INCLUSÃO DA NOVA CATEGORIA 4.1	VALOR ACRÉSCIDO	ÍNDICE	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 68.879,63	R\$ 81.711,72	18,62973%	R\$ 12.832,09
TOTAL ANUAL	R\$ 826.555,56	R\$ 980.540,64	18,62973%	R\$ 153.985,08

	VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)	VALOR CONSOLIDADO	ÍNDICE	Diferença
TOTAL MENSAL	R\$ 66.280,36	R\$ 81.711,72	23,28195%	R\$ 15.431,36
TOTAL ANUAL	R\$ 795.364,32	R\$ 980.540,64	23,28195%	R\$ 185.176,32

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

SUPERVISOR DE PESQUISA											
Revisão de preços em decorrência da retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.											
Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.					3,28398%						
Revisão do percentual da "Multa do FGTS" com a extinção de 10% da Contribuição Social, em razão da Publicação da Lei 13.932, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.											
Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de agosto de 2020.										2,94057%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (13/08/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO - FGTS (01/01/2020)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)
Salário Base			9.056,52		9.056,52		9.056,52		9.056,52		9.056,52
Adicional Noturno			-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-		-
Adicional Horas Extras			-		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras			-		-		-		-		-
Súmula 444 TST			-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 9.056,52		R\$ 9.056,52		R\$ 9.056,52		R\$ 9.056,52		R\$ 9.056,52
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte			-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação			486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Café da manhã+Cesta Básica			-		-		-		-		-
Assistência Médica			-		-		-		-		-
Assistência Odontológica			-		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo			-		-		-		-		-
Auxílio Funeral			4,69		4,69		4,69		4,69		4,69
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			491,33		491,33		491,33		491,33		491,33
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos			-		-		-		-		-
Uniformes			-		-		-		-		-
Materiais e Insumos			-		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)			-		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)			-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00000%	1.811,30	20,00000%	1.811,30	20,00000%	1.811,30	20,00000%	1.811,30	20,00000%	1.811,30
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	135,85	1,50000%	135,85	1,50000%	135,85	1,50000%	135,85	1,50000%	135,85
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	90,57	1,00000%	90,57	1,00000%	90,57	1,00000%	90,57	1,00000%	90,57
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	18,11	0,20000%	18,11	0,20000%	18,11	0,20000%	18,11	0,20000%	18,11
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	226,41	2,50000%	226,41	2,50000%	226,41	2,50000%	226,41	2,50000%	226,41
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	724,52	8,00000%	724,52	8,00000%	724,52	8,00000%	724,52	8,00000%	724,52
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)		1,00000%	90,57	1,00000%	90,57	1,00000%	90,57	1,00000%	90,57	1,00000%	90,57
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	54,34	0,60000%	54,34	0,60000%	54,34	0,60000%	54,34	0,60000%	54,34
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		34,80000%	3.151,67	34,80000%	3.151,67	34,80000%	3.151,67	34,80000%	3.151,67	34,80000%	3.151,67
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33000%	754,41	8,33000%	754,41	8,33000%	754,41	8,33000%	754,41	8,33000%	754,41
Subtotal		8,33000%	754,41	8,33000%	754,41	8,33000%	754,41	8,33000%	754,41	8,33000%	754,41
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		2,89000%	261,73	2,89000%	261,73	2,89000%	261,73	2,89000%	261,73	2,89000%	261,73
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		11,22000%	1.016,14	11,22000%	1.016,14	11,22000%	1.016,14	11,22000%	1.016,14	11,22000%	1.016,14
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,03000%	2,72	0,03000%	2,72	0,03000%	2,72	0,03000%	2,72	0,03000%	2,72
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,01000%	0,91	0,01000%	0,91	0,01000%	0,91	0,01000%	0,91	0,01000%	0,91
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		0,04000%	3,62	0,04000%	3,63	0,04000%	3,63	0,04000%	3,63	0,04000%	3,63
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42000%	38,04	0,42000%	38,04	0,42000%	38,04	0,42000%	38,04	0,42000%	38,04
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03000%	2,72	0,03000%	2,72	0,03000%	2,72	0,03000%	2,72	0,03000%	2,72
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,85000%	167,55	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,64000%	57,96	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		4,78000%	432,90	4,78000%	432,90	4,78000%	432,90	3,82222%	346,16	3,82222%	346,16
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		7,72000%	699,17	5,23000%	473,66	5,23000%	473,66	4,27222%	386,92	4,27222%	386,92
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias		2,77990%	251,76	2,77990%	251,76	2,77990%	251,76	2,77990%	251,76	2,77990%	251,76
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Outros		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal		2,77990%	251,76	2,77990%	251,76	2,77990%	251,76	2,77990%	251,76	2,77990%	251,76
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		0,96000%	86,94	0,96000%	86,94	0,96000%	86,94	0,96000%	86,94	0,96000%	86,94
arredondamento			0,00		-		-		-		-
TOTAL :		3,73990%	338,70	3,73990%	338,70	3,73990%	338,70	3,73990%	338,70	3,73990%	338,70
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS			34,80000%		3,151,67		34,80000%		3,151,67		34,80000%
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			11,22000%		1.016,14		11,22000%		1.016,14		11,22000%
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE			0,04000%		3,62		0,04000%		3,63		0,04000%
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO			7,72000%		699,17		5,23000%		473,66		4,27222%
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			3,73990%		338,70		3,73990%		338,70		3,73990%
TOTAL :			57,51990%		5.209,30		55,02990%		4.983,80		54,07212%
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)					R\$ 14.757,15				R\$ 14.531,65		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO											
		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		4,00005%	590,29	4,00005%	581,27	4,13140%	600,36	4,13140%	596,78	4,25292%	614,33
LUCRO		4,00003%	590,29	4,00003%	581,27	4,13140%	600,36	4,13140%	596,78	4,25292%	614,33
TRIBUTOS		9,23810%	1.622,21	9,23810%	1.597,42	9,23810%	1.601,30	9,23810%	1.591,74	9,23810%	1.595,32
PIS		0,75950%	133,37	0,75950%	131,33	0,75950%	131,65	0,75950%	130,86	0,75950%	131,16
COFINS		3,47860%	610,84	3,47860%	601,51	3,47860%	602,97	3,47860%	599,37	3,47860%	600,72
Tributos Municipais ISS		5,00000%	878,00	5,00000%	864,58	5,00000%	866,68	5,00000%	861,51	5,00000%	863,44
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		13,23815%	2.802,79	13,23815%	2.759,96	13,36950%	2.802,02	13,36950%	2.785,30	13,49102%	2.823,98
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	17.559,94	1	17.291,61	1	17.333,67	1	17.230,21	1	17.268,89

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM VALOR REVISADO (13/08/2019)	%	DGBM VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	%	DGBM VALOR REVISADO (01/01/2020)	%	DGBM VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)
Férias + terço constitucional de férias	11,11000%	R\$ 1.006,18	11,11000%	R\$ 1.006,18	11,11000%	R\$ 1.006,18	11,11000%	R\$ 1.006,18	11,11000%	R\$ 1.006,18
13º salário	8,33000%	R\$ 754,41	8,33000%	R\$ 754,41	8,33000%	R\$ 754,41	8,33000%	R\$ 754,41	8,33000%	R\$ 754,41
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	6,76512%	R\$ 612,68	6,76512%	R\$ 612,68	6,76512%	R\$ 612,68	6,76512%	R\$ 612,68	6,76512%	R\$ 612,68
Multa do FGTS	4,78000%	R\$ 432,90	4,78000%	R\$ 432,90	4,78000%	R\$ 432,90	3,82222%	R\$ 346,16	3,82222%	R\$ 346,16
Subtotal DGBM		R\$ 2.806,17		R\$ 2.806,17		R\$ 2.806,17		R\$ 2.719,43		R\$ 2.719,43
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	4,00005%	R\$ 112,25	4,00005%	R\$ 112,25	4,13140%	R\$ 115,93	4,13140%	R\$ 112,35	4,25292%	R\$ 115,66
Lucro (módulo 5)	4,00003%	R\$ 112,25	4,00003%	R\$ 112,25	4,13140%	R\$ 115,93	4,13140%	R\$ 112,35	4,25292%	R\$ 115,66
TOTAL DGBM		R\$ 3.030,67		R\$ 3.030,67		R\$ 3.038,03		R\$ 2.944,13		R\$ 2.950,75

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ENGENHEIRO DE DADOS											
Revisão de preços em decorrência da retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.											
Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.						3,28398%					
Revisão do percentual da "Multa do FGTS" com a extinção de 10% da Contribuição Social, em razão da Publicação da Lei 13.932, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.											
Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de agosto de 2020.										2,94057%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (13/08/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO - FGTS (01/01/2020)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)
Salário Base			6.619,13		6.619,13		6.619,13		6.619,13		6.619,13
Adicional Noturno			-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-		-
Adicional Horas Extras			-		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras			-		-		-		-		-
Súmula 444 TST			-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 6.619,13		R\$ 6.619,13		R\$ 6.619,13		R\$ 6.619,13		R\$ 6.619,13
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte			-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação			486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Café da manhã+Cesta Básica			-		-		-		-		-
Assistência Médica			-		-		-		-		-
Assistência Odontológica			-		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo			-		-		-		-		-
Auxílio Funeral			4,69		4,69		4,69		4,69		4,69
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			491,33		491,33		491,33		491,33		491,33
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos			-		-		-		-		-
Uniformes			-		-		-		-		-
Materiais e Insumos			-		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)			-		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)			-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00000%	1.323,83	20,00000%	1.323,83	20,00000%	1.323,83	20,00000%	1.323,83	20,00000%	1.323,83
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	99,29	1,50000%	99,29	1,50000%	99,29	1,50000%	99,29	1,50000%	99,29
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	13,24	0,20000%	13,24	0,20000%	13,24	0,20000%	13,24	0,20000%	13,24
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	165,48	2,50000%	165,48	2,50000%	165,48	2,50000%	165,48	2,50000%	165,48
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	529,53	8,00000%	529,53	8,00000%	529,53	8,00000%	529,53	8,00000%	529,53
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)		1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	39,71	0,60000%	39,71	0,60000%	39,71	0,60000%	39,71	0,60000%	39,71
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37
Subtotal		8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário		2,89000%	191,29	2,89000%	191,29	2,89000%	191,29	2,89000%	191,29	2,89000%	191,29
arredondamento			0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :		11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,01000%	0,66	0,01000%	0,66	0,01000%	0,66	0,01000%	0,66	0,01000%	0,66
arredondamento			(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)
TOTAL :		0,04000%	2,64	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42000%	27,80	0,42000%	27,80	0,42000%	27,80	0,42000%	27,80	0,42000%	27,80
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,85000%	122,45	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,64000%	42,36	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		4,78000%	316,39	4,78000%	316,39	4,78000%	316,39	3,82222%	253,00	3,82222%	253,00
arredondamento			0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :		7,72000%	511,00	5,23000%	346,18	5,23000%	346,18	4,27222%	282,79	4,27222%	282,79
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias		2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Outros		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal		2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		0,96000%	63,54	0,96000%	63,54	0,96000%	63,54	0,96000%	63,54	0,96000%	63,54
arredondamento			0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :		3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,04000%	2,64	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		7,72000%	511,00	5,23000%	346,18	5,23000%	346,18	4,27222%	282,79	4,27222%	282,79
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55
TOTAL :		57,51990%	3.807,32	55,02990%	3.642,51	55,02990%	3.642,51	54,07212%	3.579,12	54,07212%	3.579,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 10.917,78	R\$ 10.752,97			R\$ 10.752,97			R\$ 10.689,58	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		3,99999%	436,71	3,99999%	430,12	4,13142%	444,25	4,13142%	441,63	4,25293%	454,62
LUCRO		5,00001%	545,89	5,00001%	537,65	5,16425%	555,31	5,16425%	552,04	5,31611%	569,27
TRIBUTOS		9,23810%	1.211,26	9,23810%	1.192,99	9,23810%	1.196,23	9,23810%	1.189,17	9,23810%	1.192,14
PIS		0,75950%	99,58	0,75950%	98,08	0,75950%	98,35	0,75950%	97,77	0,75950%	98,01
COFINS		3,47860%	456,10	3,47860%	449,22	3,47860%	450,44	3,47860%	447,78	3,47860%	448,90
Tributos Municipais ISS		5,00000%	655,58	5,00000%	645,69	5,00000%	647,44	5,00000%	643,62	5,00000%	645,23
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		13,23809%	2.193,86	13,23809%	2.160,76	13,36952%	2.195,79	13,36952%	2.182,84	13,49103%	2.215,03
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	13.111,65	1	12.913,72	1	12.948,75	1	12.872,42	1	12.904,61

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM VALOR REVISADO (13/08/2019)	%	DGBM VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	%	DGBM VALOR REVISADO (01/01/2020)	%	DGBM VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)
Férias + terço constitucional de férias	11,11000%	R\$ 735,39	11,11000%	R\$ 735,39	11,11000%	R\$ 735,39	11,11000%	R\$ 735,39	11,11000%	R\$ 735,39
13º salário	8,33000%	R\$ 551,37	8,33000%	R\$ 551,37	8,33000%	R\$ 551,37	8,33000%	R\$ 551,37	8,33000%	R\$ 551,37
incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	6,76512%	R\$ 447,79	6,76512%	R\$ 447,79	6,76512%	R\$ 447,79	6,76512%	R\$ 447,79	6,76512%	R\$ 447,79
Multa do FGTS	4,78000%	R\$ 316,39	4,78000%	R\$ 316,39	4,78000%	R\$ 316,39	4,78000%	R\$ 253,00	3,82222%	R\$ 253,00
Subtotal DGBM		R\$ 2.050,94		R\$ 2.050,94		R\$ 2.050,94	3,82222%	R\$ 1.987,55		R\$ 1.987,55
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	3,99999%	R\$ 82,04	3,99999%	R\$ 82,04	4,13142%	R\$ 84,73	4,13142%	R\$ 82,11	4,25293%	R\$ 84,53
Lucro (módulo 5)	5,00001%	R\$ 102,55	5,00001%	R\$ 102,55	5,16425%	R\$ 105,92	5,16425%	R\$ 102,64	5,31611%	R\$ 105,66
TOTAL DGBM		R\$ 2.235,53		R\$ 2.235,53		R\$ 2.241,59		R\$ 2.172,30		R\$ 2.177,74

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CIENTISTA DE DADOS											
Revisão de preços em decorrência da retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.											
Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.						3,28398%					
Revisão do percentual da "Multa do FGTS" com a extinção de 10% da Contribuição Social, em razão da Publicação da Lei 13.932, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.											
Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de agosto de 2020.										2,94057%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (13/08/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO - FGTS (01/01/2020)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)
Salário Base			6.619,13		6.619,13		6.619,13		6.619,13		6.619,13
Adicional Noturno			-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-		-
Adicional Horas Extras			-		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras			-		-		-		-		-
Súmula 444 TST			-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 6.619,13		R\$ 6.619,13		R\$ 6.619,13		R\$ 6.619,13		R\$ 6.619,13
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte			-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação			486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Café da manhã+Cesta Básica			-		-		-		-		-
Assistência Médica			-		-		-		-		-
Assistência Odontológica			-		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo			-		-		-		-		-
Auxílio Funeral			4,69		4,69		4,69		4,69		4,69
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			491,33		491,33		491,33		491,33		491,33
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos			-		-		-		-		-
Uniformes			-		-		-		-		-
Materiais e Insumos			-		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)			-		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)			-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00000%	1.323,83	20,00000%	1.323,83	20,00000%	1.323,83	20,00000%	1.323,83	20,00000%	1.323,83
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	99,29	1,50000%	99,29	1,50000%	99,29	1,50000%	99,29	1,50000%	99,29
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	13,24	0,20000%	13,24	0,20000%	13,24	0,20000%	13,24	0,20000%	13,24
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	165,48	2,50000%	165,48	2,50000%	165,48	2,50000%	165,48	2,50000%	165,48
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	529,53	8,00000%	529,53	8,00000%	529,53	8,00000%	529,53	8,00000%	529,53
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1,0214)		1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19	1,00000%	66,19
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	39,71	0,60000%	39,71	0,60000%	39,71	0,60000%	39,71	0,60000%	39,71
arredondamento			-		-		-		-		-
TOTAL :		34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37
Subtotal		8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37	8,33000%	551,37
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário		2,89000%	191,29	2,89000%	191,29	2,89000%	191,29	2,89000%	191,29	2,89000%	191,29
arredondamento			0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :		11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,01000%	0,66	0,01000%	0,66	0,01000%	0,66	0,01000%	0,66	0,01000%	0,66
arredondamento			(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)		(0,01)
TOTAL :		0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42000%	27,80	0,42000%	27,80	0,42000%	27,80	0,42000%	27,80	0,42000%	27,80
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99	0,03000%	1,99
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,85000%	122,45	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,64000%	42,36	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		4,78000%	316,39	4,78000%	316,39	4,78000%	316,39	3,82222%	253,00	3,82222%	253,00
arredondamento			0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :		7,72000%	511,00	5,23000%	346,18	5,23000%	346,18	4,27222%	282,79	4,27222%	282,79
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias		2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Outros		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal		2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01	2,77990%	184,01
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição		0,96000%	63,54	0,96000%	63,54	0,96000%	63,54	0,96000%	63,54	0,96000%	63,54
arredondamento			0,01		0,01		0,01		0,01		0,01
TOTAL :		3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46	34,80000%	2.303,46
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67	11,22000%	742,67
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,04000%	2,64	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65	0,04000%	2,65
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		7,72000%	511,00	5,23000%	346,18	5,23000%	346,18	4,27222%	282,79	4,27222%	282,79
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55	3,73990%	247,55
TOTAL :		57,51990%	3.807,32	55,02980%	3.642,51	55,02990%	3.642,51	54,07212%	3.579,12	54,07212%	3.579,12
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 10.917,78		R\$ 10.752,97		R\$ 10.752,97		R\$ 10.689,58		R\$ 10.689,58
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)		5,00001%	545,89	5,00001%	537,65	5,16425%	555,31	5,16425%	552,04	5,31611%	568,27
LUCRO		4,51777%	493,24	4,51777%	485,79	4,66606%	501,74	4,66606%	498,78	4,80328%	513,45
TRIBUTOS		9,23810%	1.217,03	9,23810%	1.198,65	9,23810%	1.202,07	9,23810%	1.194,98	9,23810%	1.198,12
PIS		0,75950%	100,06	0,75950%	98,55	0,75950%	98,83	0,75950%	98,24	0,75950%	98,50
COFINS		3,47860%	458,27	3,47860%	451,35	3,47860%	452,64	3,47860%	449,97	3,47860%	451,15
Tributos Municipais ISS		5,00000%	658,70	5,00000%	648,75	5,00000%	650,60	5,00000%	646,77	5,00000%	648,47
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,23811%	2.256,16	14,23811%	2.222,09	14,40235%	2.259,12	14,40235%	2.245,80	14,55421%	2.279,84
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	13.173,93	1	12.975,06	1	13.012,09	1	12.935,38	1	12.969,43

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM VALOR REVISADO (13/08/2019)	%	DGBM VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	%	DGBM VALOR REVISADO (01/01/2020)	%	DGBM VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)
Férias + terço constitucional de férias	11,11000%	R\$ 735,39	11,11000%	R\$ 735,39	11,11000%	R\$ 735,39	11,11000%	R\$ 735,39	11,11000%	R\$ 735,39
13º salário	8,33000%	R\$ 551,37	8,33000%	R\$ 551,37	8,33000%	R\$ 551,37	8,33000%	R\$ 551,37	8,33000%	R\$ 551,37
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	6,76512%	R\$ 447,79	6,76512%	R\$ 447,79	6,76512%	R\$ 447,79	6,76512%	R\$ 447,79	6,76512%	R\$ 447,79
Multa do FGTS	4,78000%	R\$ 316,39	4,78000%	R\$ 316,39	4,78000%	R\$ 316,39	4,78000%	R\$ 316,39	4,78000%	R\$ 316,39
Subtotal DGBM		R\$ 2.050,94		R\$ 2.050,94		R\$ 2.050,94		R\$ 2.050,94		R\$ 2.050,94
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00001%	R\$ 102,55	5,00001%	R\$ 102,55	5,16425%	R\$ 105,92	5,16425%	R\$ 102,64	5,31611%	R\$ 105,66
Lucro (módulo 5)	4,51777%	R\$ 92,66	4,51777%	R\$ 92,66	4,66606%	R\$ 95,70	4,66606%	R\$ 92,74	4,80328%	R\$ 95,47
TOTAL DGBM		R\$ 2.246,15		R\$ 2.246,15		R\$ 2.252,56		R\$ 2.182,93		R\$ 2.188,68

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE INTERFACE WEB											
Revisão de preços em decorrência da retirada do item "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do submódulo 4.4, com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.											
Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de agosto de 2019.					3,28398%						
Revisão do percentual da "Multa do FGTS" com a extinção de 10% da Contribuição Social, em razão da Publicação da Lei 13.932, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.											
Reajuste de preços dos itens "Insumos diversos", "lucro" e "taxa de administração", pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de agosto de 2020.										2,94057%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (13/08/2019)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	Percentuais	VALOR REVISADO - FGTS (01/01/2020)	Percentuais	VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)
Salário Base			5.129,82		5.129,82		5.129,82		5.129,82		5.129,82
Adicional Noturno			-		-		-		-		-
Adicional de Periculosidade			-		-		-		-		-
Adicional Horas Extras			-		-		-		-		-
Adicional Noturno Sobre Horas Extras			-		-		-		-		-
Súmula 444 TST			-		-		-		-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.129,82		R\$ 5.129,82		R\$ 6.129,82		R\$ 5.129,82		R\$ 5.129,82
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS											
Auxílio Transporte			-		-		-		-		-
Auxílio Alimentação			486,64		486,64		486,64		486,64		486,64
Café da manhã+Cesta Básica			-		-		-		-		-
Assistência Médica			-		-		-		-		-
Assistência Odontológica			-		-		-		-		-
Seguro de vida em grupo			-		-		-		-		-
Auxílio Funeral			4,69		4,69		4,69		4,69		4,69
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			491,33		491,33		491,33		491,33		491,33
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS											
Insumos Diversos			-		-		-		-		-
Uniformes			-		-		-		-		-
Materiais e Insumos			-		-		-		-		-
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)			-		-		-		-		-
Comunicação (Rádio e etc)			-		-		-		-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			-		-		-		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS											
4.1.PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00000%	1.025,96	20,00000%	1.025,96	20,00000%	1.025,96	20,00000%	1.025,96	20,00000%	1.025,96
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50000%	76,95	1,50000%	76,95	1,50000%	76,95	1,50000%	76,95	1,50000%	76,95
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		1,00000%	51,30	1,00000%	51,30	1,00000%	51,30	1,00000%	51,30	1,00000%	51,30
INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.148/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		0,20000%	10,26	0,20000%	10,26	0,20000%	10,26	0,20000%	10,26	0,20000%	10,26
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50000%	128,25	2,50000%	128,25	2,50000%	128,25	2,50000%	128,25	2,50000%	128,25
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00000%	410,39	8,00000%	410,39	8,00000%	410,39	8,00000%	410,39	8,00000%	410,39
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)		1,00000%	51,30	1,00000%	51,30	1,00000%	51,30	1,00000%	51,30	1,00000%	51,30
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60000%	30,78	0,60000%	30,78	0,60000%	30,78	0,60000%	30,78	0,60000%	30,78
arredondamento											
TOTAL :		34,80000%	1.785,19	34,80000%	1.785,19	34,80000%	1.785,19	34,80000%	1.785,19	34,80000%	1.785,19
4.2 13º SALÁRIO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário		8,33000%	427,31	8,33000%	427,31	8,33000%	427,31	8,33000%	427,31	8,33000%	427,31
Subtotal		8,33000%	427,31	8,33000%	427,31	8,33000%	427,31	8,33000%	427,31	8,33000%	427,31
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário arredondamento		2,89000%	148,25	2,89000%	148,25	2,89000%	148,25	2,89000%	148,25	2,89000%	148,25
TOTAL :		11,22000%	575,56	11,22000%	575,56	11,22000%	575,56	11,22000%	575,56	11,22000%	575,56
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade		0,03000%	1,54	0,03000%	1,54	0,03000%	1,54	0,03000%	1,54	0,03000%	1,54
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade arredondamento		0,01000%	0,51	0,01000%	0,51	0,01000%	0,51	0,01000%	0,51	0,01000%	0,51
TOTAL :		0,04000%	2,05	0,04000%	2,05	0,04000%	2,05	0,04000%	2,05	0,04000%	2,05
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		0,42000%	21,55	0,42000%	21,55	0,42000%	21,55	0,42000%	21,55	0,42000%	21,55
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03000%	1,54	0,03000%	1,54	0,03000%	1,54	0,03000%	1,54	0,03000%	1,54
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,85000%	94,90	-	-	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,64000%	32,83	-	-	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		4,78000%	245,21	4,78000%	245,21	4,78000%	245,21	3,82222%	196,07	3,82222%	196,07
arredondamento											
TOTAL :		7,72000%	396,03	5,23000%	268,30	5,23000%	268,30	4,27222%	219,16	4,27222%	219,16
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Adicional de Férias		2,77990%	142,60	2,77990%	142,60	2,77990%	142,60	2,77990%	142,60	2,77990%	142,60
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Outros		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
Subtotal		2,77990%	142,60	2,77990%	142,60	2,77990%	142,60	2,77990%	142,60	2,77990%	142,60
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição arredondamento		0,96000%	49,25	0,96000%	49,25	0,96000%	49,25	0,96000%	49,25	0,96000%	49,25
TOTAL :		3,73990%	191,85	3,73990%	191,85	3,73990%	191,85	3,73990%	191,85	3,73990%	191,85
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1 - PREVIDENCIÁRIO E FGTS		34,80000%	1.785,19	34,80000%	1.785,19	34,80000%	1.785,19	34,80000%	1.785,19	34,80000%	1.785,19
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		11,22000%	575,56	11,22000%	575,56	11,22000%	575,56	11,22000%	575,56	11,22000%	575,56
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,04000%	2,05	0,04000%	2,05	0,04000%	2,05	0,04000%	2,05	0,04000%	2,05
4.4 - PROVISÃO RESCISÃO		7,72000%	396,03	5,23000%	268,30	5,23000%	268,30	4,27222%	219,16	4,27222%	219,16
4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		3,73990%	191,85	3,73990%	191,85	3,73990%	191,85	3,73990%	191,85	3,73990%	191,85
TOTAL :		57,51990%	2.950,68	55,02990%	2.822,95	55,02990%	2.822,95	54,07212%	2.773,81	54,07212%	2.773,81
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)			R\$ 8.571,83		R\$ 8.444,10		R\$ 8.444,10		R\$ 8.394,96		R\$ 8.394,96
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO											
Taxa de Administração (Custos indiretos)		Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
LUCRO		4,99998%	428,59	4,99998%	422,20	5,16408%	436,06	5,16408%	433,52	5,31593%	446,27
TRIBUTOS		9,23810%	969,72	9,23810%	945,43	9,23810%	948,24	9,23810%	942,72	9,23810%	945,32
PIS		0,75950%	78,90	0,75950%	77,73	0,75950%	77,76	0,75950%	77,50	0,75950%	77,72
COFINS		3,47860%	361,38	3,47860%	356,00	3,47860%	357,06	3,47860%	354,98	3,47860%	355,96
Tributos Municipais ISS		5,00000%	519,44	5,00000%	511,70	5,00000%	513,22	5,00000%	510,24	5,00000%	511,64
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.		0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-	0,00000%	-
diferença de arredondamentos			(0,02)								
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		14,23808%	1.816,90	14,23808%	1.789,83	14,40218%	1.820,36	14,40218%	1.809,76	14,55403%	1.837,86
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO		1	10.388,71	1	10.233,92	1	10.264,46	1	10.204,72	1	10.232,82

	%	DGBM VALOR ATUAL	%	DGBM VALOR REVISADO (13/08/2019)	%	DGBM VALOR REAJUSTADO (13/08/2019)	%	DGBM VALOR REVISADO (01/01/2020)	%	DGBM VALOR REAJUSTADO (13/08/2020)
Férias + terço constitucional de férias	11,11000%	R\$ 569,92	11,11000%	R\$ 569,92	11,11000%	R\$ 569,92	11,11000%	R\$ 569,92	11,11000%	R\$ 569,92
13º salário	8,33000%	R\$ 427,31	8,33000%	R\$ 427,31	8,33000%	R\$ 427,31	8,33000%	R\$ 427,31	8,33000%	R\$ 427,31
incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, 1/3 constitucional de férias e 13º salário	6,76512%	R\$ 347,04	6,76512%	R\$ 347,04	6,76512%	R\$ 347,04	6,76512%	R\$ 347,04	6,76512%	R\$ 347,04
Multa do FGTS	4,78000%	R\$ 245,21	4,78000%	R\$ 245,21	4,78000%	R\$ 245,21	4,78000%	R\$ 245,21	4,78000%	R\$ 245,21
Subtotal DGBM		R\$ 1.589,48		R\$ 1.589,48		R\$ 1.589,48		R\$ 1.589,48		R\$ 1.589,48
Taxa de Administração (Custos indiretos) (módulo 5)	4,99998%	R\$ 79,47	4,99998%	R\$ 79,47	5,16408%	R\$ 82,08	5,16408%	R\$ 79,54	5,31593%	R\$ 81,88
Lucro (módulo 5)	4,99998%	R\$ 79,47	4,99998%	R\$ 79,47	5,16408%	R\$ 82,08	5,16408%	R\$ 79,54	5,31593%	R\$ 81,88
TOTAL DGBM		R\$ 1.748,42		R\$ 1.748,42		R\$ 1.753,64		R\$ 1.699,42		R\$

CCT 2017/2018 SITTIMME x SINFOR DF000755/2017

Revisão do percentual da "Multa do FGTS" com a extinção de 10% da Contribuição Social, em razão da Publicação da Lei 13.932, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020.

TÉCNICO DE INTERFACE WEB (44 HORAS SEMANAIS)

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	VALOR REVISADO (1º.01.2020)
Salário Base		6.448,92		6.448,92
Adicional Noturno				
Adicional de Periculosidade				
Adicional Horas Extras				
Adicional Noturno Sobre Horas Extras				
Súmula 444 TST				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.448,92		R\$ 6.448,92
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte		-		-
Auxílio Alimentação		486,64		486,64
Café da manhã+Cesta Básica				
Assistência Médica				
Assistência Odontológica				
Seguro de vida em grupo				
Auxílio Funeral		4,69		4,69
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		491,33		491,33
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS				
Insumos Diversos				
Uniformes				
Materiais e Insumos				
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)				
Comunicação (Rádio e etc)				
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
4.1.PREVIDENCIARIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	1.289,78	20,00%	1.289,78
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	96,73	1,50%	96,73
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	64,49	1,00%	64,49
INCRÁ (art. 1º I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	12,90	0,20%	12,90
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	161,22	2,50%	161,22
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	515,91	8,00%	515,91
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (RAT 3% x FAP 1.0214)	1,00%	64,49	1,00%	64,49
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	38,69	0,60%	38,69
arredondamento				
TOTAL :	34,80%	2.244,21	34,80%	2.244,21
4.2 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	537,20	8,33%	537,20
Subtotal	8,33%		8,33%	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	2,89%	186,37	2,89%	186,37
arredondamento				
TOTAL :	11,22%	723,57	11,22%	723,57
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,0300%	1,93	0,0300%	1,93
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,0100%	0,64	0,0100%	0,64
arredondamento				
TOTAL :	0,04%	2,57	0,04%	2,57
4.4. PROVISAO PI RESCISAO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,42%	27,09	0,42%	27,09
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,93	0,03%	1,93
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	1,85%	119,31	1,85%	119,31
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,64%	41,27	0,64%	41,27
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,78%	308,26	3,82%	246,49
arredondamento				
TOTAL :	7,72%	497,86	6,76%	436,09
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	0,00%	-	0,00%	-
Adicional de Férias	2,78%	179,27	2,78%	179,27
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,00%	-	0,00%	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	0,00%	-	0,00%	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,00%	-	0,00%	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,00%	-	0,00%	-
Outros	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal	2,78%	179,27	2,78%	179,27
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,96%	61,91	0,96%	61,91
arredondamento				
TOTAL :	3,74%	241,18	3,74%	241,18
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
PREVIDENCIARIO E FGTS	34,8000%	2.244,21	34,8000%	2.244,21
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,2200%	723,57	11,2200%	723,57
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,0400%	2,57	0,0400%	2,57
PROVISAO RESCISAO	7,7200%	497,86	6,7622%	436,09
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,7399%	241,18	3,7399%	241,18
TOTAL :	57,51990%	3.709,39	56,56212%	3.647,62
TOTAL1 (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 10.649,64		R\$ 10.587,87
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Taxa de Administração (Custos indiretos)	5,00%	532,48	5,00%	529,39
LUCRO	5,00%	532,48	5,00%	529,39
TRIBUTOS	9,24%	1.192,36	9,24%	1.185,44
PIS	0,76%	98,03	0,76%	97,46
COFINS	3,48%	448,98	3,48%	446,38
Tributos Municipais ISS	5,00%	645,35	5,00%	641,60
CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) - Lei 12.844 de 2013, Art. 7º inciso IV, alterada pela Lei 13.161 de 2015 Art. 7º-A.	0,00%	-	0,00%	-
Subtotal				
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	14,24%	2.257,32	14,24%	2.244,22
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	12.906,96	1	12.832,09

	%	DGBM ATUAL	%	DGBM REVISADO
Férias (submódulo 4.5) + terço constitucional de férias (submódulo 4.5)	11,11%	R\$ 716,47	11,11%	R\$ 716,47
13º salário (submódulo 4.2)	8,33%	R\$ 537,20	8,33%	R\$ 537,20
Incidência do submódulo 4.1 sobre Férias, terço constitucional de férias e 13º salário	6,77%	R\$ 436,28	6,77%	R\$ 436,28
Multa do FGTS e Contribuição Social (Somatório Multas Avisos Prévios Indenizado e Trabalhado)	4,78%	R\$ 308,26	3,82%	R\$ 246,49
Subtotal DGBM		R\$ 1.998,21		R\$ 1.936,44
Taxa de Administração (Custos Indiretos) (módulo 5)	5,00%	R\$ 99,91	5,00%	R\$ 96,82
Lucro (módulo 5)	5,00%	R\$ 104,91	5,00%	R\$ 101,66
TOTAL DGBM		R\$ 2.203,03		R\$ 2.134,92